



Bruxelas, 9 de julho de 2018
(OR. en)

10801/18

Dossiê interinstitucional:
2017/0125(COD)

CODEC 1229
POLMIL 100
COMPET 502
CFSP/PESC 664
CSDP/PSDC 392
COPS 252
EUMC 120
ECOFIN 702
IND 190
MI 516
RECH 328
EMPL 374

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa destinado a apoiar a competitividade e a capacidade inovadora da indústria de defesa da União (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 8 de junho de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 173.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 7 de dezembro de 2017².

¹ Doc. 15589/17.

² JO C 129 de 11.4.2018, p. 51.

3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 3 de julho de 2018. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho¹.
4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do doc. PE-CONS 28/18;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes das adendas 1 e 2 à presente nota;
 - decida publicar as declarações constantes da adenda 1 no *Jornal Oficial da União Europeia* juntamente com o ato legislativo;
 - decida publicar as declarações constantes da adenda 2 no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

¹ Doc. 10338/18.